

PORTARIA Nº 941, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado do Pará (processo SEI n. 02122.001499/2018-59).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que prevê a gestão integrada do conjunto de Unidades de Conservação - UCs de categorias diferentes ou não, que estiverem próximas ou justapostas, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

Considerando o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que prevê a possibilidade de instituição de núcleos de gestão integrada, em qualquer ente federativo, para a melhoria da gestão das unidades descentralizadas;

Considerando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020, da Convenção da Biodiversidade - CDB, da qual o Brasil é signatário, que estabelece em sua meta 11 a previsão da conservação das áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos em sistemas geridos de maneira efetiva e equitativa, com áreas protegidas ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas especiais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas;

Considerando que o Brasil refletiu essa meta global em suas metas nacionais, definidas pela Resolução CONABIO nº 06, de 3 de setembro de 2013;

Considerando a proximidade física, as diversas ações conjuntas e integradas já desenvolvidas por estas Unidades de Conservação, e que estão sediadas no mesmo local e compartilham a mesma estrutura física e equipamentos, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federal, integrando a gestão das unidades localizadas no estado do Pará citadas a seguir:

- I - Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado;
- II - Floresta Nacional de Carajás;
- III - Floresta Nacional do Itacaiunas;
- IV - Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri;
- V - Parque Nacional dos Campos Ferruginosos; e
- VI - Reserva Biológica do Tapirapé.

§ 1º O ICMBio Carajás se constitui numa estratégia de gestão visando o cumprimento dos objetivos específicos de cada uma das Unidades de Conservação, em conformidade com o SNUC, seus Decretos de Criação, seus Planos de Manejo, seus planejamentos e orientações de seus Conselhos.

§ 2º As Unidades de Conservação integrantes são planejadas e geridas a partir de uma perspectiva regional, onde as prioridades de gestão nas UCs são revisadas e integradas com base em um novo planejamento territorial, de modo que as diferentes atividades gerenciais passem a ser pensadas e executadas para todo o território.

§ 3º As competências do ICMBio Carajás serão desempenhadas para gerir e manter a integridade, além de promover o desenvolvimento sustentável, dos espaços territorialmente protegidos de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Art. 2º São objetivos gerais do ICMBio Carajás:

- I - o alcance de maior eficácia e efetividade na conservação da biodiversidade protegida e no uso sustentável dos recursos naturais no território do ICMBio Carajás;
- II - o alcance de ganhos gerenciais advindos da gestão em escala, da maior especialização das ações gerenciais, da melhor expressão das complementariedades funcionais das UCs integrantes e da adoção de uma abordagem ecossistêmica na gestão do conjunto das áreas protegidas; e
- III - o fortalecimento socioambiental da região de forma a garantir um ambiente socialmente igualitário e ecologicamente balanceado.

Art. 3º A gestão do ICMBio Carajás se dará mediante a integração de suas equipes, a elaboração conjunta de seus planejamentos, a execução integrada de suas atividades e o compartilhamento de recursos e de suas estruturas.

Art. 4º O ICMBio Carajás deverá estabelecer, periodicamente, planejamento operacional, planos de trabalho e/ou outros instrumentos técnicos de gestão, estabelecendo prioridades e orientando a destinação de meios e de recursos para a realização das atividades de gestão das unidades.

Art. 5º Na execução de suas atividades finalísticas e de suporte operacional, o ICMBio Carajás poderá ser estruturado em áreas temáticas.

§ 1º A composição das áreas temáticas, bem como as suas atribuições organizacionais e as atividades operacionais serão definidos em Regimento Interno do ICMBio Carajás, em até 120 dias após a vigência desta Portaria, o qual será submetido à aprovação pela Coordenação Regional respectiva e da Presidência do ICMBio e posterior publicação no Boletim de Serviço.

§ 2º O chefe do ICMBio Carajás designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas áreas temáticas, observadas a capacidade técnica e gerencial para exercer as funções atribuídas.

Art. 6º Os servidores lotados ou em exercício nas Unidades de Conservação previstas no art. 1º passarão a estar lotados ou terem seu exercício no ICMBio Carajás.

Art. 7º O ICMBio Carajás será sediado em Parauapebas/PA.

§ 1º Enquanto unidades organizacionais de apoio à gestão das Unidades de Conservação, o ICMBio Carajás dispõe de uma Base Avançada (BAV): BAV/Carajás, localizada no interior da Floresta Nacional de Carajás, no Núcleo Urbano de Carajás, Parauapebas/PA.

§ 2º Enquanto estrutura de apoio à gestão das Unidades de Conservação, o ICMBio Carajás dispõe das seguintes Bases Operacionais (BAP):

I - BAP/Pena Branca, localizada no interior da Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri, São Félix do Xingu/PA;

II - BAP/Bacaba, localizada no interior da Reserva Biológica do Tapirapé, Marabá/PA;

III - BAP/Água Claras, localizada no interior do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Parauapebas/PA;

IV - BAP/Gavião Real, localizada no interior do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Parauapebas/PA;

V - BAP/Bocaina, localizada no interior do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, Canaã dos Carajás/PA; e

VI - BAP/Marabá, localizada na zona urbana de Marabá/PA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional, e das Cidades, crédito suplementar, no valor de R\$ 521.789.682,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional, e das Cidades, crédito suplementar, no valor de R\$ 521.789.682,00 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S	E	N	P	R	M		I	F
			F	D	D	O	U	T	E		
2058 Defesa Nacional										10.500.000	
05 151 2058 123J Projetos										10.500.000	
		Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)								10.500.000	
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR) - Nacional	F		4		3	90	0	100	10.500.000
TOTAL - FISCAL											10.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S	E	N	P	R	M		I	F
			F	D	D	O	U	T	E		
2084 Recursos Hídricos											41.580.000
18 544 2084 14VI Projetos											8.500.000
		Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água									8.500.000
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional	F		4		3	30	0	100	8.500.000
18 544	2084 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano									33.080.000
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F		4		3	90	0	100	33.080.000
TOTAL - FISCAL											41.580.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											41.580.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F		D									
2077 Agropecuária Sustentável										8.571.135				
Projeto														
20 607	2077 12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí												3.000.000
20 607	2077 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí												3.000.000
20 607	2077 1692	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia	F		4			3		90		0	100	3.000.000
20 607	2077 1692 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia												1.743.263
20 607	2077 5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia	F		4			3		90		0	100	1.743.263
20 607	2077 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia												3.150.000
20 607	2077 5368	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia	F		4			3		90		0	100	3.150.000
20 607	2077 5368 0029	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia												377.872
20 607	2077 5370	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais	F		4			3		90		0	100	377.872
20 607	2077 5370 0031	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais												300.000
TOTAL - FISCAL			F		4			3		90		0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										8.571.135				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F		D									
2084 Recursos Hídricos										9.342.666				
Projeto														
18 544	2084 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará												9.342.666
18 544	2084 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará												9.342.666
TOTAL - FISCAL			F		4			3		90		0	100	9.342.666
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										9.342.666				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F		D									
2077 Agropecuária Sustentável										6.920.000				
Projeto														
20 607	2077 3770	Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás												6.920.000
20 607	2077 3770 0052	Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás												6.920.000
TOTAL - FISCAL			F		4			3		30		0	100	6.920.000
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										6.920.000				

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F		D									
2049 Moradia Digna										439.875.881				
Projeto														
15 451	2049 10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários												20.000.000
15 451	2049 10S3 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional												20.000.000
Operações Especiais														
28 845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR												204.875.881
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional												204.875.881
28 846	2049 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)	F		5			3		90		0	100	204.875.881
28 846	2049 00CW 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional												65.000.000
28 846	2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)	F		3			3		90		0	100	65.000.000
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional												150.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3			3		90		0	100	150.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										439.875.881				



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
			F		D								
2049 Moradia Digna									5.000.000				
16 451 2049 10S6			Projetos						5.000.000				
16 451 2049 10S6 0001			Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários						5.000.000				
			F		4		3		30		0		100
TOTAL - FISCAL									5.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									5.000.000				

ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
			F		D								
2058 Defesa Nacional									10.500.000				
05 722 2058 00P7			Operações Especiais						10.500.000				
05 722 2058 00P7 0001			Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC						10.500.000				
			F		5		3		90		0		100
TOTAL - FISCAL									10.500.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									10.500.000				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
			F		D								
2084 Recursos Hídricos									48.500.000				
18 544 2084 12G6			Projetos						40.000.000				
18 544 2084 12G6 0020			Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco						40.000.000				
18 544 2084 14RM			Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste						40.000.000				
18 544 2084 14RM 0023			Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará						8.500.000				
			F		4		3		30		0		100
TOTAL - FISCAL									48.500.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									48.500.000				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
			F		D								
2077 Agropecuária Sustentável									1.751.135				
20 607 2077 5348			Projetos						377.872				
20 607 2077 5348 0029			Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia						377.872				
			F		4		3		90		0		100
20 607 2077 5378			Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia						723.263				
20 607 2077 5378 0029			Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia						723.263				
			F		4		3		90		0		100
20 607 2077 5442			Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia						650.000				
20 607 2077 5442 0029			Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia						650.000				
			F		4		3		90		0		100
TOTAL - FISCAL									8.571.135				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									8.571.135				



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR		
			S	E	N	P	R	O	M		U	I
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2084 Recursos Hídricos										9.342.666		
18 544 2084 14LA			Projetos							9.342.666		
18 544 2084 14LA 0026			Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco							9.342.666		
			Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							9.342.666		
TOTAL - FISCAL			F	4	3	90	0	100	9.342.666			
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										9.342.666		

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	P	R	O	M		U
			F	D	D	D	D	D	D	D	D
2049 Moradia Digna										444.875.881	
28 845 2049 0EB3			Operações Especiais							444.875.881	
28 845 2049 0EB3 0001			Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)							444.875.881	
			Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017) - Nacional							444.875.881	
TOTAL - FISCAL			F	3	3	90	0	100	444.875.881		
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										444.875.881	

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto n. 7.191, de 31 de maio de 2010, e com o que consta no processo n. 04905.001529/2016-83, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos 40 (quarenta) cargos efetivos vagos de Analista Técnico de Políticas Sociais, relacionados no anexo desta Portaria, da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais de que trata a Lei n. 12.094, de 19 de novembro de 2009, referentes à reserva técnica sob responsabilidade deste Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, constante do Anexo ao Decreto n. 7.191, de 31 de maio de 2010, para a Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

Código do Cargo	Cargo	De	Para	Códigos de Vaga
499.001	Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS	SIPEC	MP	0911285 a 0911324
Total				40

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 11.846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e

Considerando a frustração na arrecadação de várias fontes de recursos, que ora financiam despesas finalísticas de diversas Unidades no âmbito do Ministério da Educação, e a possibilidade de utilização de excesso de arrecadação das fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 13 - Contribuição do Salário-Educação, 50, 80 e 81 - Recursos de Convênios, para a execução dessas despesas;

Considerando a oportunidade de maximizar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 63 e 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, para a execução de despesas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, relacionadas à reposição de equipamentos de segurança e vigilância patrimonial e à aquisição de bens para a Casa de Apoio do HCPA;

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada, a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, é financiada pela fonte 13, incompatível com os objetos das suplementações pretendidas, em face das vinculações constitucionais e legais vigentes; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 81, que ora financia despesas com a ação de "Implantação do Sistema Amazônia - SAR", no âmbito do Ministério da Defesa, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente à fonte 00 - Recursos Ordinários, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Educação e da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	P	R	O	M		U
			F	D	D	D	D	D	D	D	D
2080 Educação de qualidade para todos										7.309.952	
12 364 2080 20RK			Atividades							7.309.952	
12 364 2080 20RK 0031			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							7.309.952	
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							7.000.000	
			F	3	2	90	8	250	309.952		
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	8	280	7.309.952		
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										7.309.952	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	P	R	O	M		U
			F	D	D	D	D	D	D	D	D
2080 Educação de qualidade para todos										4.000.000	
12 364 2080 20RK			Atividades							4.000.000	
12 364 2080 20RK 0041			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							4.000.000	
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							4.000.000	

